

**INSTRUMENTO DE GERENCIAMENTO DO CONVÊNIO**

TIPO DE SERVIÇO: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PRODUTIVO PARA ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS - CEDESP  
TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS: 120  
ORGANIZAÇÃO MANTENEDORA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DAS MULHERES DO MOVIMENTO SEM TERRA DE ERMELINO MATARAZZO  
NOME DO SERVIÇO: CEDESP NEUZA AVELINO  
ENDEREÇO DO SERVIÇO: RUA PAULINA AUGUSTIN, 240 - VILA ROBERTINA cep: 03807-400  
DISTRITO: ERMELINO MATARAZZO  
SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO: SAS ERMELINO MATARAZZO  
REPASSE MENSAL: R\$ 64.521,89  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 93.10.08.243.3013.6168.3.3.50.39.00.0X - AÇÕES DE ORIENTAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO PARA ADOLESCENTES E JOVENS  
FONTE MUNICIPAL: R\$ 64.521,89  
**VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: DE 06/07/2015 A 31/08/2018**

A Prefeitura da Cidade de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, com sede na cidade de São Paulo na Rua Libero Badaró, 569 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 060.269.453/0001-40, doravante designada simplesmente **SMADS**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **SURAMA CATTARINA BISCEGLIA PEREIRA**, Supervisora de Assistência Social – SAS ERMELINO MATARAZZO, e a organização sem fins lucrativos **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DAS MULHERES DO MOVIMENTO SEM TERRA DE ERMELINO MATARAZZO**, inscrita no CNPJ sob nº **68.478.791/0001-01**, titular da matrícula/credenciamento em SMADS sob o registro nº **07.315**, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob registro nº **299/2012**, com sede na **R. PAULINA AUGUSTIN, 240**, distrito: **ERMELINO MATARAZZO**, REGIÃO: **ERMELINO MATARAZZO**, neste ato representada pelo(a) seu(sua) presidente **Maria Eunilde da Silva**, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 28.279.483-9** e do Registro no **CPF-MF nº 084.191.918-30**, doravante designada simplesmente **CONVENIADA**, resolvem, a partir de **01/09/2017**, ADITAR o Termo de Convênio em referência, de acordo com as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA 1ª** - O prazo de vigência do convênio de que se trata fica prorrogado até **31/08/2018**, devendo ser adaptado às exigências da Lei Federal 13.019/14 e Decreto Municipal 57.575/16 até 31/12/2017.

**CLÁUSULA 2ª** - Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

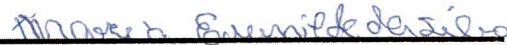
E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de aditamento ao convênio em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 11 de Setembro de 2017.



**SURAMA CATTARINA BISCEGLIA  
PEREIRA**  
Supervisora

SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –  
SAS ERMELINO MATARAZZO



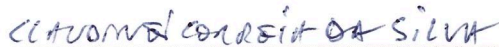
**Maria Eunilde da Silva**  
Presidente

**RG nº 28.279.483-9 SSP/SP**  
**CPF-MF nº 084.191.928-30**

TESTEMUNHAS:



1. (nome)  
R.G. n.º:



2. (nome)  
R.G. n.º: 41.399.832.0

Extrato publicado no D.O.C. em 29/09/2017

2015-0.075.710-8  
Sonia Aparecida Dias Ferreira  
RF 508.971-9  
Enc. da Equipe- SASIEM